



Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE

Casa Jubal Profásio de Carvalho

Pça. Dom Luiz de Brito, 39 - CEP 55-540

CGC 11.530.599/0001-91

LEI Nº 742/95

EMENTA: Torna de UTILIDADE PÚBLICA a Ação Social Paróquia Joaquim Nabuco e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco - PE.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA a "Ação Social Paróquia Joaquim Nabuco" - ASPJN, entidade Civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, fundada a 08 de setembro de 1991, CGC de Nº 12.887.659/0001-90, localizada à Rua São José S/Nº nesta cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - A entidade supra-citada tem como finalidade superior, uma experiência comunitária, de vida cristã, na área da assistência social, com crianças e adolescentes carentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de J. Nabuco.
Joaquim Nabuco, 30 de junho de 1995.

A MESA DIRETORA -

Antônio Carlos de Mello

PRESIDENTE

Reginaldo Fortunato de Sousa

1º SECRET.

Luiz M. Magalhães

2º SECRET.

Somos de parecer favorável

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR

[Signature]
SECRETÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR

[Signature]
SECRETÁRIO

Aprovado em 30/6/1995

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

S A M O

Na forma do disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, sanciono, integralmente a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 1995

[Signature]
Jose Roberto Gomes da Silva
- Prefeito -